



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado às fls. 11 de livro próprio
às 15:50 h. Data: 26 / 02 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

LEI N.º 752, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente

Em 20/02/2024

Guilherme G. R. Bonas
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revisa os subsídios dos agentes políticos do Município de Formoso (MG), na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 80, inciso III, 81, inciso XI, 124, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Formoso, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n.º 610, de 3 de março de 2021, ficam revisados no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

Art. 2º A revisão de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 1º de janeiro de 2024.

Formoso, 20 de fevereiro de 2024; 61º da Instalação do Município.


DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS

Prefeito

Dinarte Henrique Guedes de Ornelas
Prefeito Municipal
Matrícula 3207-9

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

  @prefeituraformosomg



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 da Lei n.º 752, de 20/2/2024)

LANNA GABRIELA OLIVEIRA ORNELAS
Chefe de Gabinete – Interina

**DAILTON
GERALDO
RODRIGUES
GONCALVES:89282
639134**

Assinado de forma digital
por DAILTON GERALDO
RODRIGUES
GONCALVES:89282639134
Dados: 2024.02.20 11:19:30
-03'00'

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais
OAB/MG 116.215

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro
CEP 38690-000 - Formoso/MG

www.formoso.mg.gov.br

[f](https://www.facebook.com/prefeituraformosomg) [i](https://www.instagram.com/prefeituraformosomg) @prefeituraformosomg

(38) 3647-1552

gabinete@formoso.mg.gov.br

